

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12   08   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	31	

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer pela Comissão de Assuntos Sociais.

## PARECER 01 CAS

**DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.234, de 2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei nº 577, de 26 de outubro de 1993, que ‘autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências’”.**

A propósito do mérito, vale registrar que a análise da proposição envolve aspectos relacionados a requisitos que justificam a inovação do arcabouço jurídico existente. Nesse sentido, constata-se que a presente proposição apresenta os requisitos da necessidade, da conveniência, da relevância social, da oportunidade e da viabilidade.

Portanto, a proposição em análise é meritória, pois visa tão somente transferir a competência para a execução dos serviços de cadastramento de guardadores e lavadores de veículos, no âmbito do Distrito Federal, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Trabalho.

Feitas essas considerações, concluímos pelo mérito da temática e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.234, de 2020, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	08	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	32

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.**

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, para emitir parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.234, de 2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, ao Projeto de Lei nº 1.234, de 2020, que “altera a Lei nº 577, de 26 de outubro de 1993, que ‘autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências’”.

No âmbito desta Comissão, somos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.234, de 2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.